

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que dispõe sobre a criação de cemitério para animais domésticos de pequeno e médio porte no Município de São João da Boa Vista

REQUERIMENTO N° 492/2023

REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Carlos Gomes, de acordo com o Inciso IX do Art. 167 do Regimento Interno, solicitando deferimento para encaminha ao Executivo o anteprojeto de lei que dispõe sobre a criação de cemitério para animais domésticos de pequeno e médio porte no Município de São João da Boa Vista, com a seguinte redação:

ANTEPROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a criação de cemitério para animais domésticos de pequeno e médio porte no Município de São João da Boa Vista”

Art. 1º - Fica criado no município de São João da Boa Vista, o Cemitério público de animais de pequeno e médio porte.

Art. 2º - O cemitério destina-se a animais de pequeno e médio porte, notadamente cães e gatos.

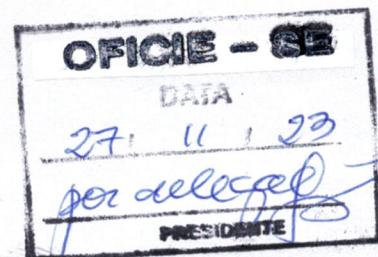
Art. 3º - O Poder Executivo Municipal providenciará o serviço de cemitério para os animais de forma gratuita para os proprietários que comprovarem não ter condições de arcar com as despesas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS GOMES

RODRIGO BARBOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

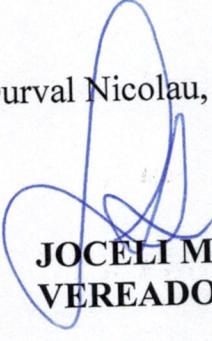
JUSTIFICATIVA

Entendemos ser relevante a necessidade da construção de um cemitério público de animais de pequeno e médio porte. Quando morre o animal de estimação, seja ele cão ou gato, além da tristeza de perder o bichinho querido, surge o problema do que fazer com o animal.

Se for em um final de semana o problema ainda é maior. Cotidianamente vemos também animais jogados em terrenos baldios, nas ruas e rios, devido aos proprietários não terem meios de efetuarem de outra forma.

Sendo assim, a criação de um local apropriado resloverá muitos problemas, inclusive o sentimental, pois os proprietários terão um lugar para deixarem o animal com dignidade, bem como a resolução de uma questão de saúde pública e ambiental, evitando a proliferação de vetores e doenças devido à decomposição desses animais em local inadequado.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de novembro de 2023.


JOÉLI MARIOZI
VEREADORA - PL